



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 58 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVADO

**EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1140/2023,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Sr. Milton de Souza Amorim, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – A redação do artigo 1º da Lei nº 1140, de 26 de setembro de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.20 61- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. SAÚDE	3.3.90.39	250.000,00	3.1.621.3210 000

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 13 de novembro de 2023, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

ROSEMÍRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

OSEIA PEREIRA GUEDES
Relator

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
Secretário

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com